

**DIRETORIA DE PROGRAMAS ESPECIAIS
PROGRAMA UNIVERSITÁRIO DO BEM**

**RETIFICAÇÃO Nº 01/2022 AO EDITAL Nº 02, DE 01 DE JUNHO DE 2022
PROCESSO SELETIVO 2022/2 PARA INCLUSÃO DE NOVOS BENEFICIÁRIOS**

A Diretora de Programas Especiais da Organização das Voluntárias de Goiás – OVG, no uso de suas atribuições, torna público a retificação do Edital nº 02/2022, referente ao item 2.2 (nota de rodapé) e subitem 2.2.2 (subitem e nota de rodapé), do Processo Seletivo para inclusão de novos beneficiários no Programa Universitário do Bem – PROBEM, publicado no site da OVG (www.ovg.org.br), em 01/06/2022.

1. ITEM 2.2 (NOTA DE RODAPÉ)

Onde se lê:

“¹Considerando que estar cadastrado no CadÚnico é requisito para a inscrição e participação nos processos seletivos do PROBEM (art. 6º, §1º da Lei Estadual 20.957/2021), o interessado deve ter realizado seu cadastro no CadÚnico até a data de 12/03/2022 para concorrer no Processo Seletivo 2022/2.”

Leia-se:

“¹Considerando que estar cadastrado no CadÚnico é requisito para a inscrição e participação nos processos seletivos do PROBEM (art. 6º, §1º da Lei Estadual 20.957/2021), o interessado deve ter realizado seu cadastro no CadÚnico até a data de 13/05/2022 para concorrer no Processo Seletivo 2022/2.”

2. SUBITEM 2.2.2 E NOTA DE RODAPÉ

Onde se lê:

“2.2.2 Para se inscrever no Processo Seletivo 2022/2 do PROBEM, os cadastros ou atualizações no CadÚnico deverão ter sido realizados a partir do ano de 2019 até 12 de março de 2022^{3º}”

Leia-se:

“2.2.2 Para se inscrever no Processo Seletivo 2022/2 do PROBEM, os cadastros ou atualizações no CadÚnico deverão ter sido realizados a partir do ano de 2019 até 13 de maio de 2022^{3º}”

**DIRETORIA DE PROGRAMAS ESPECIAIS
PROGRAMA UNIVERSITÁRIO DO BEM**

Onde se lê:

“³A fixação da data limite de 12/03/2022 faz-se necessária devido a consolidação dos dados e o tempo necessário para que as informações repassadas ao sistema possam ser validadas com segurança e assertividade, para o Processo Seletivo 2022/2 do PROBEM.”

Leia-se:

“³A fixação da data limite de 13/05/2022 faz-se necessária devido a consolidação dos dados e o tempo necessário para que as informações repassadas ao sistema possam ser validadas com segurança e assertividade, para o Processo Seletivo 2022/2 do PROBEM.”

Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Edital nº 02/2022.

Goiânia, 09 de junho de 2022.

Rúbia Erika Prado Cardoso
Diretora de Programas Especiais
Organização das Voluntárias de Goiás